



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 454/2016

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA QUE
MENCIONA NA CIDADE DE
SERRANOPOLIS DE MINAS MG.**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovam, e eu, Prefeito Municipal com base no artigo 166 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica por força da presente Lei denominada de “PRAÇA MARIA ALVES DE AGUIAR” o terreno da Quadra “H2” (área verde) com área de 4.271,42 m² (quatro mil, duzentos e setenta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados) situada no Bairro Vista da Serra, na cidade de Serranópolis de Minas MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Porteirinha sob Matrícula nº 21.283 em 15/12/2015; livro nº 2 – folhas 01.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, aos 03 de Março de 2016.

WAGNER DANILO MENDES TEIXEIRA

Prefeito Municipal